

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da trigésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia vinte e qua-
2. tro de maio de mil novecentos e oitenta e oito (24.5. -
3. 1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, pre-
4. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador-Presi-
5. dente Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor
6. Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direi-
7. to: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodri-
8. gues Veloso; Jurista: Doutor Euclides Dias Martins; e a
9. Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albu-
10. querque Oliveira Recena, comigo, Reinaldo Dornelas Cama-
11. ra, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
12. da e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desem-
13. bargador Presidente ressaltou a ausência do Desembarga-
14. dor Vice-Presidente, Benildes de Souza Ribeiro, passando,
15. a seguir, à leitura do expediente adiante descrito: OFÍ-
16. CIO 498/88-GP, do Desembargador Valtenio Mendes Cardoso,
17. informando que tomou posse no cargo de Presidente do TRE
18. do Distrito Federal. DESPACHO: "Ciente.Agradeça-se." OFÍ-
19. CIO 84, do Chefe do Gabinete da Procuradoria Geral da Re-
20. pública, encaminhando cópia da petição submetida ao Su-
21. premo Tribunal Federal, relativa ao pedido de arguição
22. de inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 1º,
23. e do § 3º do art. 9º da Lei 7.645/87, formulado pelo Pre-
24. sidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. DES-
25. PACHO: "Ciente.Arquive-se." TELEX-CIRCULAR 70, do Minis-
26. tro Aldir Passarinho, Vice-Presidente do TSE no exercí-
27. cio da Presidência, comunicando datas das Convenções Mu-
28. nicipais e Regionais do PSD. DESPACHO: "Ciente.Providen-
29. cie-se." Ainda com a palavra o Desembargador Presidente
30. relatando os feitos administrativos, da classe I, adian-
31. te descritos: PROCESSO 4827/88, procedente da 39a. zona -
32. BONITO. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio
33. do 1º Cartório, e solicitando a transferência do serviço
34. eleitoral para o 2º, a cargo do titular, JOSÉ MIGUEL DA
35. SILVA. DECISÃO: Unanimemente, homologado o rodízio. Biê-
36. nio iniciado em 1.5.88. PROCESSO 4825/88, procedente da
37. 49a. zona - PANELAS. O Juiz Eleitoral comunicando que a
38. escrivã do 2º Cartório entrará em gozo de licença e indi-
39. cando, para substituí-la durante o impedimento, a escri-
40. vã substituta do 1º Ofício, MARIA JOSÉ DA SILVA. DECISÃO:
41. Unanimemente, aprovada a indicação. PROCESSO 4824/88, pro-
42. cedente da 55a. zona - PESQUEIRA. O Juiz Eleitoral comuni-
43. cando o término do biênio do 1º Cartório, e solicitando a
44. transferência do serviço eleitoral para o 2º, a cargo da
45. titular, MARIA LÚCIA VALENÇA MOTA. DECISÃO: Unanimemente,

*[Handwritten signatures and initials]*

*Eliane Recena*

*2*


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. homologado o rodízio. Biênio iniciado em 10.5.88. PROCESSO  
 47. 4821/88, procedente da 52a zona - SÃO BENTO DO UNA. O Ju-  
 48. iz eleitoral solicitando prorrogação do prazo de perma-  
 49. nência da funcionária requisitada, GILDETE MARIA ALVES  
 50. BARROS, para servir no cartório daquela zona. DECISÃO: Una-  
 51. nimemente, deferido o pedido. PROCESSO 4797/88, proceden-  
 52. te da 15a zona - CABO I/2, O Juiz Eleitoral solicitando  
 53. a requisição da servidora IVA MARIA DE SANTANA para pres-  
 54. tar serviço no cartório daquela Juízo. DECISÃO: Unanime-  
 55. mente, deferido o pedido pelo prazo de um ano, a contar  
 56. da apresentação da funcionária em cartório. Com a pala-  
 57. vra o Juiz, Dr. Ozael Rodrigues Veloso, relatando o fei-  
 58. to da classe XIII, adiante descrito: PROCESSO 903/88. O  
 59. Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do  
 60. PSB solicitando o registro dos Diretórios Municipais de  
 61. CONDADO, ITAPISSUMA, ARCOVERDE, OLINDA, la. ZONA (Recife), -  
 62. MORENO, PAULISTA, JOAQUIM NABUCO, 9a. ZONA (Recife), VITÓRIA  
 63. DE SANTO ANTÃO e CACHOEIRINHA. DECISÃO: Unanimemente, defe-  
 64. ridos os pedidos, com exceção do de PAULISTA, que foi in-  
 65. deferido, nos termos do parecer da Procuradoria. Com a pa-  
 66. lavra o Dr. Francisco Cavalcanti, enfocando o PROCESSO -  
 67. 584, referente à recontagem dos votos do candidato a de-  
 68. putado estadual no pleito de 1986, JOÃO LIRA FILHO, de-  
 69. terminada pelo TSE. Propôs, S.Exa. que este TRE revisse  
 70. sua decisão anterior, que designou Comissão Especial pa-  
 71. ra esse fim, para decidir, ele próprio, fazer essa recon-  
 72. tagem, em sua composição plena, tendo em vista o dispos-  
 73. to no art. 179, § 8º, do Código Eleitoral. Expôs S.Exa. -  
 74. as razões do seu entendimento. O Des. Presidente acolheu  
 75. a proposição, submetendo-a à apreciação do TRE, que deci-  
 76. diu da seguinte forma: "Por maioria de votos, resolveu o  
 77. TRE reconsiderar a sua decisão anterior, no PROCESSO nº  
 78. 584, para decidir que a recontagem dos votos do candida-  
 79. to a deputado estadual às eleições de 1986, JOÃO LYRA FI-  
 80. LHO, fosse feita pelo Tribunal pleno, em Sessão Especial  
 81. designada para o próximo dia 3 de junho, à hora regimen-  
 82. tal, fazendo-se as comunicações e as publicações de pra-  
 83. xe." Com a palavra a Dra. Eliane Recena, Procuradora Re-  
 84. gional Eleitoral que expressou os seus agradecimentos pe-  
 85. lo voto de pesar inserido em ata pelo falecimento de sua  
 86. sogra, pessoa a quem muito estimava e por quem nutria  
 87. profunda admiração. Nada mais havendo a tratar foi encer-  
 88. rada a sessão, do que, para constar, eu *eu encerrando a sessão*  
 89. Diretor-Geral da Secretaria mandei *lavar* a presente que  
 90. vai devidamente assinada.

*oc*  
  
*eleian here*